MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

JOÃO BATISTA ROSA O ZÉ QUINZOTE DA AGROVILA 1 Casado com a dona Rosalina Fogaça ,pai de José Carlos Rosa , João Paulo Rosa , André Batista Rosa e Antônio Luiz da Rosa (em memória) Seu Zé Quinzote casou com dona Rosalina na década de 70 , taxista na região de Coronel Macedo Quinzote trouxe muitas famílias da região de Coronel Macedo para a fazenda Pirituba no ano de 1984 , onde se formou a Agrovila 1, muito bom de prosa , nessas idas e vindas Quinzote foi gostando da região e decidiu ficar, então retornou para Coronel Macedo chamou a esposa e lhe disse " Óia muié apronta os piás que nóis vai pra terra planta ,colhe e alimenta nossos fios Então seu Zé Quinzote se junta há mais de 300 famílias e desde esse dia não apartou mais de sua família e assim foi cuidando da família e fazendo amigos na fazenda Pirituba Seu Quinzote foi o primeiro zelador de gado da Agrovila 1 , cuidava dos animais de todos os assentados que colocavam gado no conhecido Pastão da Agrovila 1, na época foi a primeira experiência de cooperação conciliada a ação da luta pela terra O Seu Zé Quinzote foi um homem com muitos defeitos como ele mesmo se auto definia mas esses mesmos defeitos fizeram dele um homem autêntico sendo impossível alguém não gostar dele Pedro Malazart , O Quinzote , O Zé, como muitos outros pioneiros na luta pela terra começaram a conhecê-lo Quando a Agrovila 1 conseguiu mais uma conquista na linha de produção " A CASA DO MEL " assim surgiu a oportunidade de ETERNIZAR o nome, a história, o legado do SR JOÃO BATISTA ROSA , o respeitado e amado ZÉ QUINZOTE DA AGROVILA 1.

PROJETO DE LEI 0144/2024
Autoria: Saulo Leiteiro

Dispõe sobre denominação de João Batista Rosa, "Zé Quinzote da Agrovila 1".

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Passa a denominar-se de João Batista Rosa, "Zé Quinzote da Agrovila 1", o Entreposto para beneficiamento e industrialização de Mel de abelhas em Itapeva, localizado

no Bairro Agrovila 1.

Art. 2° - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de setembro de 2024.

SAULO LEITEIRO

VEREADOR - SD